

ERRATA N° 001/2017

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017

CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA - BAHIA.

O Prefeito Municipal de Jandaíra, Estado da Bahia, com suporte no art.37, II, da Constituição Federal e no uso de suas atribuições legais, torna público o Projeto de Lei nº 06 de 10 de abril de 2017, dispõe sobre a criação de cargos de natureza efetiva mediante provimento de Concurso público dos quadros de pessoal do município de Jandaíra e contém outras providências.

O Prefeitura Municipal de Jandaíra faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam criados no Quadro de Pessoal do Município de Jandaira, Bahia 3 (três) cargos técnicos superior, de natureza efetiva e de provimento mediante concurso público, regidos segundo a Lei Municipal nº 32 de 13 de julho de 2001, que estabelece o Estatuto Municipal dos Servidores Públicos Civis do Município de Jandaira.

Art. 2 – Ficam criados os seguintes cargos técnicos superiores.

I - 01 (um) Engenheiro Sanitarista;

II - 01 (um) Engenheiro Florestal;

II - 01 (um) Biólogo.

Parágrafo Único: As descrições de cada cargo e referências salariais existentes constam do Anexo I da presente lei.

Art. 2º - O provimento dos cargos criados por esta Lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como a existência de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o § 1o do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, especiais e suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares em vigor.

1.2 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do MS CONCURSOS LTDA ME, vencedora da licitação. Obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

1.3 O Concurso público destina-se ao preenchimento de 03 vagas do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jandaíra — BA.

TABELA DE CARGOS:

Cargos	Escolaridade e Formação exigida	Vagas	Carga horária	Salário Base (R\$)	*Vagas para deficientes	Valor de Inscrição
BIÓLOGO	Nível Superior - Bacharel/ Licenciado em Biologia com registro no conselho de classe.	1	40h	2.392,18	o	R\$ 65,00
ENGENHEIRO SANITARISTA	Graduação Superior em Engenharia com registro no Conselho de Classe e Especialização em Saneamento Básico.	1	40h	2.883,30	o	R\$ 65,00
ENGENHEIRO FLORESTAL	Nível Superior em Engenharia Florestal com registro no conselho de classe.	1	40h	2.883,30	o	R\$ 65,00

Descrição, nível de escolaridade exigida e referência salarial dos cargos técnicos superiores de natureza efetiva, criados no âmbito do quadro de pessoal do município de Jandaira.

1.4. Segue as atribuições dos cargos:

Cargos de nível Superior	Atribuição
BIÓLOGO Nível Superior - Bacharel/ Licenciado em Biologia com registro no conselho de classe.	<p>Os biólogos executam atividades técnicas e científicas de grau superior de grande complexidade, que envolvem ensino, planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, projetos, consultorias, emissão de laudos, pareceres técnicos e assessoramento técnico-científico nas áreas das Ciências Biológicas, com vistas ao aprimoramento de: Estudos e Pesquisas de Origem, Evolução, Estrutura morfo-anatômico, Fisiologia, Distribuição, Ecologia, Classificação, Filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre os seres e o meio ambiente; Estudos, Pesquisas e Análises Laboratoriais nas áreas de Bioquímica, Biofísica, Citologia, Parasitologia, Microbiologia e Imunologia, Hematologia, Histologia, Patologia, Anatomia, Genética, Embriologia, Fisiologia Humana e Produção de Fitoterápicos; Estudos e Pesquisas relacionadas com a investigação científica ligada à Biologia Sanitária, Saúde Pública, Epidemiologia de doenças transmissíveis, Controle de vetores e Técnicas de saneamento básico; Atividades complementares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente e à Educação Ambiental.</p>

<p>ENGENHEIRO SANITARISTA</p> <p>Graduação Superior em Engenharia com registro no Conselho de Classe e Especialização em Saneamento Básico.</p>	<p>I- Avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social; II- primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos; III – examinar qualitativa quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico; IV - participar de auditorias ambientais; V - desenvolver gestão e planejamento ambiental; VI - controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância; VII - verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados; VIII - realizar perícias, emitir e assina laudo técnicos e pareceres em questão da competência; IX - coordenar promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade; X - intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas a resolução e prevenção de problemas ambientais; XI – elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização; XII - atender às normas de higiene e de segurança de trabalho; XIII - desempenho das atividades na área, referentes a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos; XIV - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XVI – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVII – analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetados em áreas que incidam limitações ambientais; XVIII - realizar levantamento florístico; XIX – executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>
<p>ENGENHEIRO FLORESTAL</p> <p>Nível Superior em Engenharia Florestal com registro no conselho de classe.</p>	<p>As atribuições dos Engenheiros Florestais estão em consonância a Resolução Nº 186, DE 14 NOV 1969 e com o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 24, e a letra f do artigo 27 da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.</p> <p>I- Engenharia Rural, compreendendo: a. atividades aplicadas para fins florestais de topografia, foto- interpretação, hidrologia, irrigação, drenagem e açudagem; b. instalações elétricas de baixa tensão, para fins florestais; c. construções para fins florestais, desde que não contenham estruturas de concreto armado ou aço; d. construção de estradas exclusivamente de interesse florestal; II- Defesa sanitária, compreendendo controle e orientação técnica na aplicação de defensivos para fins florestais; III- Mecanização, compreendendo experimentação, indicação do emprego de tratores, máquinas e implementos necessários a fins florestais; IV- Pesquisa, introdução, seleção, melhoria e multiplicação de matrizes, sementes, mudas, no campo florestal; V- Padronização, conservação, armazenagem, classificação, abastecimento e distribuição de produtos florestais; VI- Florestamento, reflorestamento, adensamento, proteção e manejo de florestas; VII- Exploração e utilização de florestas de seus produtos; VIII- Levantamento, classificação, análise, capacidade de uso, redistribuição, conservação, correção e fertilização do solo, para fins florestais; IX- Tecnologia e industrialização de produtos e sub - produtos florestais; X- Arborização e administração de parques, reservas e hortos florestais; XI- Fitopatologia, microbiologia, parasitologia e entomologia florestais; XII- Xilologia. Secagem, preservação e tratamento da madeira; XIII- Meteorologia, climatologia e ecologia; XIV- Silvimetria, dendrologia e métodos silviculturais; XV- Extensão, cadastro, estatística e inventário florestais; XVI- Política e economia florestais; XVII- Promoção e divulgação de técnicas florestais; XVIII- Assuntos de engenharia legal referentes a florestas, correspondendo vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos respectivos; XIX- Planejamento e projetos referentes à engenharia florestal.</p>

1.5. As vagas serão preenchidas na ordem de classificação, por termo de posse e ato de nomeação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração, decisão que será em conformidade com deveres e prerrogativas do Chefe do Poder Executivo. De acordo com a Lei complementar nº 840/2011, art. 13, S 22, o candidato aprovado, no prazo de cinco dias contados da publicação do ato de nomeação, poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação.

1.6 O prazo de validade do Concurso Público, para efeito de nomeação será de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo antes de esgotado, ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso do Chefe do Poder Executivo, consideradas a necessidade e a conveniência do serviço público.

1.7. Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura dos cargos, não se publicará edital de Concurso Público para provimento dos mesmos cargos, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

1.8. Os documentos para comprovação dos requisitos exigidos para a investidura nos cargos descritos no quadro do item 1.3 deverão ser apresentados no ato da convocação, sem prejuízo da apresentação de documento para comprovação de habilitação mínima exigida quando da contratação.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas para portadores de necessidades especiais, exceto para os cargos em que haja somente uma vaga, portanto não haverá vagas para portadores de necessidades especiais.

2.2 O candidato portador de necessidades especiais concorre em igualdade de condições com todos os candidatos.

2.2.1 De acordo com o decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 - Art. 37, fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

S 12 O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida.

S 22 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de necessidades especiais e deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 42 do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

2.3.1. Os candidatos que se apresentarem como portadores de necessidades especiais, deverão no ato da inscrição, optar para concorrer as vagas especiais. Os mesmos deverão anexar através do endereço eletrônico www.msconc.com.br na Area do Candidato, laudo médico original e expedido a partir de outubro de 2015, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também seu nome, documento de identidade (RG), número de CPF e vaga para a empresa organizadora.

2.4. As deficiências dos candidatos portadores de necessidades especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o Cargo/Função.

2.5. Os candidatos portadores de necessidades especiais serão avaliados, previamente à nomeação, por uma equipe multiprofissional do Município, de acordo com o art. 43 do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.5.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer terminativo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o Cargo/Função, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

2.6 O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.7. Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.3 Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se, serão de sua inteira responsabilidade.

3.4 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

3.5. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso Público o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.6 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo.

3.7 E de responsabilidade do candidato, o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.8 E de inteira responsabilidade do candidato, guardar o Comprovante de Pagamento, até a data da validação de sua inscrição.

3.8.10 pagamento deverá ser efetuado através de Boleto Bancário.

3.9. Não serão acatados, em hipótese alguma, depósitos feitos em terminais de autoatendimento, caixa rápido, banco 24 horas ou similares.

3.10 A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. Para isso o candidato terá que conferir através do site, na seção AREA DO CANDIDATO, 72 horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada.

3.11 O Candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.11.1 Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição as taxas não serão devolvidas.

3.11.2 O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo, conforme exposto na tabela de cargos.

3.11.3. Se por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto bancário da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da internet, na seção AREA DO CANDIDATO, através do site da organizadora, até a data de vencimento da mesma.

3.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.13. Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas por Secretarias de Segurança Pública, por Comandos Militares, por Institutos de Identificação, por Corpos de Bombeiros Militares ou por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

3.14 Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail ou fax.

3.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.15.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.15.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

3.16 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas, deverá anexar na Área do Candidato até o último dia de inscrição, um requerimento, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

3.16.1 A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.16.2. Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as solicitar de acordo com o estabelecido no subitem 3.16.

3.17. Por razões de segurança, os cadernos de questões serão entregues aos candidatos após 03 (três) horas do início da prova objetiva.

3.18. Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ficarão abertas no período de 03/04/2017 á 10/05/2017 às 23h59min, através do site: <http://www.msconc.com.br>, com data máxima para pagamento até o dia 11/05/2017.

4.2. Poderão candidatar-se ao referido Concurso Público, todos os cidadãos que preencherem os seguintes requisitos, sendo também necessários para a investidura:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro.

- b) Estar, na data da posse em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- c) Estar na data da posse, em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Na data da posse, possuir escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com exigência do edital;
- f). Ter conduta ilibada na vida pública e privada;
- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Pagar, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, a importância fixada no edital, de acordo com o cargo de opção;
- i) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
- j) Possuir na data da posse idade mínima de 18 anos.
- k) O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las formalmente, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais básicos necessários.
- l) A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- m) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitá-lo formalmente, no ato da inscrição, no item condições especiais e, no dia da realização da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- n) Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.
- o) Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito neste Concurso Público somente o candidato que cumprir todas as exigências deste Edital.
- p) O candidato só poderá realizar as provas referentes a um índice de inscrição, ainda que realize mais de uma inscrição, e todas sejam homologadas.
- q) As taxas de inscrições serão destinadas exclusivamente para a Agência: 2789 OP: 003 Conta Corrente: 2456-3 da Caixa Econômica Federal.

5.0 DO CONCURSO PÚBLICO:

5.1 O Concurso público será composto de:

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos.
- b) Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os candidatos dos cargos de nível superior.
- c) Prova de Sanidade Física e Mental, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os cargos, sendo a realização dos exames de inteira responsabilidade do candidato e a avaliação e emissão de atestados de saúde realizados por equipe médica designada pelo município.

5.2 Não será permitida a realização da prova fora do local, horário e data divulgados para o Concurso Público.

5.3 A prova objetiva escrita será de acordo com a escolaridade mínima exigida para cada cargo e obedecerá a distribuição do item abaixo.

5.4 As questões versarão sobre temas especificados no Anexo I (Programas das Disciplinas) deste Edital, contendo cada questão, 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo apenas uma correta.

ESCOLARIDADE	COMPONENTES DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
SUPERIOR	Português	08
	Matemática e Raciocínio Lógico	07
	Conhecimentos Gerais	05
	Conhecimentos Específicos	10
	TOTAL	30

6.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. As provas serão realizadas no dia **11/06/2017** e os locais serão divulgados através de Edital publicado no site da empresa organizadora do Concurso Público.

www.msconc.com.br

6.2. Caso o nome do candidato não conste na Relação Geral de Inscritos, o mesmo deverá informar imediatamente à empresa organizadora do concurso através do telefone (71) 3363-6455/33786756, em horário comercial de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail ms.concursos@yahoo.com.br.

6.3. Se constatado erro no cadastro, o candidato poderá alterá-lo na Área do Candidato no site da MS, caso o candidato não consiga localizar o link para alterar os dados, deverá informar imediatamente a empresa responsável, para que seja feita a devida correção.

6.4 E de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do seu local de prova, teste ou exame, e o comparecimento nas datas e horários determinados.

- 6.5 O candidato só terá acesso ao local de prova, com a apresentação do documento de identidade (original) utilizado na inscrição. A não apresentação dos referidos documentos impossibilitará o candidato de realizar a prova, implicando na sua eliminação do concurso.
- 6.6. Durante a realização da prova não será permitido o uso de materiais de consulta, telefone celular, relógios digitais, óculos escuros, chapéu, boné, Pager, protetor auricular, máquinas calculadoras, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico.
- 6.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.
- 6.8. Os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às 07:00hrs e fechados às 07:45hrs, vedado o acesso após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso. (Horário de início das Provas 08h00hrs - Horário Local). E caso ocorra em dois turnos, no turno da tarde os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às 13:00hrs e fechados às 13:45hrs (Horário de início das Provas 14:00hrs - Horário Local).
- 6.9. Não haverá segunda chamada, ou repetição da prova, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 6.10 A prova objetiva terá a duração máxima de 04 (quatro) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, após 01 (uma) hora do seu início. O caderno de prova só poderá ser levado pelo candidato após 03 (três) horas do início das provas.
- 6.11 O candidato que não entregar o Cartão de Respostas no prazo estipulado será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.12. Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção e o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição do Cartão de Resposta por erro do mesmo.
- 6.13 O candidato que deixar de assinar o Cartão de Respostas no local destinado à assinatura, será eliminado do Concurso Público.
- 6.14 São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.15. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:
- I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público;
 - II. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
 - III. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;

IV. Portar arma, mesmo que possua o respectivo porte;

V. Fazer em qualquer fase do Concurso Público declarações falsas;

VI. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;

VII. Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova (coordenadores, representantes da empresa, fiscais, autoridades presentes).

6.16 O uso da borracha ou corretivo na superfície do Cartão de Respostas acarretará a anulação do mesmo.

6.17. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Concurso Público, ou de alguma de suas fases, à empresa realizadora do Concurso Público será reservado o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Concurso Público.

6.18. Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Concurso Público deverão ser imediatamente comunicados, cabendo a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

7.0 DOS TÍTULOS

7.1 A atribuição de pontos aos títulos será realizada aos candidatos que, comprovadamente, tiverem experiência profissional prévia no Serviço Público em todas esferas administrativas e demais itens conforme tabela de pontuação.

7.2. Os candidatos deverão anexar cópia autenticada dos documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos no máximo até 48 horas após a publicação do resultado parcial do concurso. Os mesmos deverão ser anexados através do endereço eletrônico www.msconc.com.br na ÀREA DO CANDIDATO, no site da MS CONCURSOS. Os candidatos deverão apresentar documento original ou cópia autenticada dos documentos a serem considerados para a Avaliação de títulos também no momento da convocação pela Prefeitura Municipal de Jandaíra, sob pena de ser desclassificado do concurso.

7.3 O candidato que não anexarem os documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no subitem 7.2 deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

Título	Pontuação	Máximo por item
Experiência profissional em Serviço Público, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre, até o limite de 06 (seis) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada, através de Carteira de Trabalho/ Declaração ou Contrato.	0,5 (meio) ponto a cada 2 anos.	1,5

Certificado de Pós-Graduação - Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Saúde Nacional nº 9.394/96, na área específica que concorre.	1 (um) ponto	1,0
Diploma, devidamente registrado, de Mestrado, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Saúde Nacional nº 9.394/96, relacionado à área específica que concorre.	02 (dois) pontos	2,0
Diploma, devidamente registrado, de Doutorado, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Saúde Nacional Nº 9.394/96, relacionado à área específica que concorre.	03 (três) pontos	3,0

7.4. Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação, sendo somados à nota da prova objetiva.

7.5 A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada através de declaração do respectivo órgão público, especificando o período em que o serviço foi prestado, devidamente acompanhada por cópias autenticadas da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CT PS ou contracheques ou contrato de trabalho devidamente registrado e decreto de nomeação. A apresentação de simples declaração emitida pelo órgão empregador desacompanhada da prova do vínculo de trabalho (CTPS, holerites, etc.) não terá validade e não servirá como prova da experiência profissional para efeito de pontuação.

7.6. Não serão aceitos títulos enviados por fax.

8.0 APURAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A prova objetiva será corrigida por processo eletrônico de computação. Os pesos são determinados conforme tabelas abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

DISCIPLINAS	PESOS
Português	2.0
Matemática	2.0
Conhecimentos Gerais	2.0
Conhecimentos Específicos	6.0

8.2. Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

8.3. Havendo igualdade de pontos na nota final terá preferência sucessivamente, o candidato que:

Obtiver maior aproveitamento na prova específica.

II. Obtiver maior aproveitamento na prova de português.

III. Obtiver maior aproveitamento na prova de conhecimentos gerais.

IV. Tiver a idade mais elevada.

8.4 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no subitem acima, se persistir o empate, será aplicado pela Prefeitura Municipal de Jandaíra o sorteio entre os candidatos empatados.

8.5 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado.

9.0 DOS RECURSOS

9.10 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do gabarito oficial, para interpor recurso contra o Gabarito Oficial, contra a prova objetiva de múltipla escolha, ou contra questões específicas da prova objetiva e contra os títulos, desde que devidamente fundamentado, anexado dentro do prazo e preenchido no respectivo formulário que será disponibilizado no site da empresa realizadora.

9.1.1. Nenhum recurso será aceito fora do prazo e das condições acima estipuladas.

9.1.2. O Resultado Final não será passível de impugnações, já que o candidato terá a possibilidade de recorrer ao gabarito oficial. Todo o processo de recurso será realizado junto aos resultados parciais antes do resultado final.

9.2 O recurso a que se refere o subitem 9.1, será anexado na Área do Candidato, no site da MS CONCURSOS.

9.3. Não será aceita interposição de recurso:

a) Fora do prazo;

b) Fugindo às formalidades exigidas neste Edital.

9.5. Na ocorrência de interposição e procedência de recursos poderá haver, eventualmente, alteração na Lista Geral de Classificados.

9.6 A Comissão responderá aos recursos em até 15 (quinze) dias, podendo a mesma, se necessário, solicitar novo prazo por igual período.

9.7 A empresa realizadora do Concurso divulgará através de Edital, no site www.msconc.com.br o Resultado Final deste Concurso Público, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer à homologação pelo Prefeito Municipal de Jandaíra.

9.8 A decisão proferida pela Comissão Realizadora do Concurso Público tem caráter irrecurável na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais.

10. COMPROVAÇÃO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

10.1 A Prefeitura Municipal de Jandaíra convocará os candidatos por ordem de classificação final, para comprovação de sanidade e capacidade física e mental, sendo eliminados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que indique a causa da sua reprovação.

11. DOS REQUISITOS PARA POSSE

a) O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse, aos requisitos referenciados no subitem 4.2 como também:

b) Apresentar documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Jandaíra;

c) Ser aprovado com emissão de Atestado de Saúde ocupacional em exame médico pré admissional a ser realizado pela equipe da Medicina do Trabalho do Município de Jandaíra.

d) Caso o candidato seja considerado "inapto" para as atividades relacionadas ao cargo para o qual foi aprovado, por ocasião do exame médico pré-admissional, este não poderá ser admitido. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

11.2 No ato da admissão, todos os requisitos especificados no subitem 4.2 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "a" do subitem 12.10, deverão ser comprovados por meio da apresentação de seu original, juntamente com fotocópia.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.10 Acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.1.2. Não serão prestadas informações relativas aos Resultados Parciais e Finais do Concurso Público, através de telefone.

12.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o Concurso Público, fato que será mencionado em retificação, sob a forma de Edital a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de Jandaíra, no site da empresa organizadora do Concurso Público e no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12.3 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham nele estabelecidas.

12.4 A inexistência das afirmativas ou irregularidades insanáveis constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.5 O candidato que não comparecer aos atos de convocação, recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá os direitos de sua classificação.

12.6. Durante o período de validade do Concurso Público, a Prefeitura Municipal de Jandaíra reserva-se no direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

12.7. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura Municipal de Jandaíra procederá, durante o prazo de validade do Concurso Público, a tantas convocações quantas forem

necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.

12.8 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no site www.msconc.com.br , enquanto estiver participando do Concurso Público, e na Prefeitura Municipal de Jandaíra, se aprovado.

12.9 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.10. No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- b) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- e) Carteira de Identidade;
- t) Certificado de Reservista se for o caso;
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
- h) h) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- i) PIS/PASEP;
- j) Comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone fixo;
- k) Comprovação do grau de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio);
- l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- n) Declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado.

12.10.1 Os documentos requeridos nas letras "b", "c", "e", "f", "g", "h" j e "k" deverão ser apresentados por cópia autenticada.

12.11. Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional de que trata o subitem 11.c, o candidato aprovado e convocado deverá se submeter a exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado pela equipe da Medicina do Trabalho da Municipalidade de Jandaíra, que constará de avaliação clínica e avaliação de exames complementares.

12.11.1 O candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares, entre outros que poderão ser solicitados pela equipe da Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Jandaíra, se necessário:

- a) hemograma completo com tipagem sanguínea (ABO - Rh) e dosagens de plaquetas, velocidade de hemossedimentação (VHS), glicemia de jejum, ureia, creatinina, sódio, potássio, colesterol total e frações, triglicerídeos , VDRL, Gama transferase (GAMA GT), tempo de tromboplastina total e parcial ativada (TTPA);
- b) Sumário de urina;
- c) Radiografia de tórax (PA);
- d) Eletrocardiograma;

- e) Eletroencefalograma;
- f) Avaliação oftalmológica;
- g) Audiometria;
- h) Laringoscopia;
- i) Preventivo (para mulheres).

12.11.2. Ao entrar em exercício, o servidor admitido para preencher o quadro de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

12.12 Todos os atos pertinentes a este Concurso Público serão divulgados através da Internet nos sites: www.msconc.com.br ficando disponibilizado até 06 (seis) meses após a sua conclusão.

12.13 Não será feita nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam o site oficial da Prefeitura Municipal de Jandaíra, meios de comunicação oficial do município e no site da Empresa Organizadora.

12.14 E de responsabilidade do Candidato verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova, que será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Jandaíra e no site da Empresa responsável pela elaboração do Concurso Público e jornais.

12.15 O cronograma no final desse edital poderá por iniciativa da Comissão Organizadora, ser antecipado ou prorrogado, devendo para tanto, ser dada a devida publicidade na forma deste Edital.

12.16 O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada.

12.17 Os Candidatos inscritos através da Internet deverão obrigatoriamente indicar um telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail), ficando o site da Empresa Responsável pelo Concurso público como o seu canal de comunicação.

12.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora deste Concurso Público, constituída pela **Prefeitura Municipal de Jandaíra.**

ANEXO 1

CONTEUDO PROGRAMATICO NIVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulo, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação. Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulo, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

MATEMÁTICA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; Raciocínio verbal; Raciocínio sequencial (sequências lógicas); Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal; Números naturais: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos; Números Inteiros: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos, operações, situações problemas; Sistema de numeração decimal, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Análise, interpretação e resolução de situações, problemas a partir dos diversos significados das operações; Aplicação das propriedades operatórias nas técnicas de cálculo mental e estimativas; Proporcionalidade: noção de razão entre números, proporção entre duas ou mais razões e grandezas, teorema fundamental da proporção;

CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Conhecimentos Gerais: Atualidades.

O município de Jandaíra: Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Lei Orgânica do Município, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS ENGENHEIRO SANITARISTA

Ecologia Aplicada e Controle da Poluição; Hidráulica; Obras Hidráulicas; Sistemas Urbanos de Esgoto; Sistemas Urbanos de Água; Qualidade da água; Instalação Hidráulica, Sanitárias, Predial Planejamento de Recursos Hídricos e controle da Poluição das águas; Problemas de Saúde Pública. Higiene e Segurança no Trabalho; Saneamento básico; Problemas de Saúde Pública; Hidrologia. Importância do abastecimento de água. A água na transmissão de doenças. Qualidade, impurezas e características físicas, químicas e biológicas da água; padrões de potabilidade; controle da qualidade da água. Consumo de água; estimativa de população. Captação de águas superficiais e subterrâneas: tipos de captação; materiais e equipamentos; dimensionamento; proteção. Adução de água: tipo de adutoras; dimensionamento; materiais empregados; bombas e estações elevatórias. Reservatórios de distribuição: tipos, localização, dimensionamento. Redes de distribuição: traçado, métodos de dimensionamento, materiais empregados. Tratamento de água de abastecimento para pequenas e grandes comunidades:

coagulação/floculação; decantação; filtração; oxidação/desinfecção; fluoretação/desfluoretação; aeração - tecnologias, dimensionamento e composição do tratamento em função da qualidade da água bruta. Sistemas de coleta de esgotos sanitários: traçado, materiais e equipamentos, dimensionamento; operação e manutenção. Tratamento coletivo e individual de águas residuárias domésticas: características dos esgotos; processos e grau de tratamento; tratamento preliminar; tratamento secundário e terciário; tratamento do lodo; reuso da água e disposição no solo. Tratamento de efluentes industriais: características dos efluentes; tipos de tratamento; dimensionamento; recuperação de materiais. Drenagem urbana: traçado, materiais, dimensionamento, manutenção. Resíduos sólidos: conceito, classificação, acondicionamento, coleta, transporte e destino final; limpeza pública. Resíduos hospitalares: armazenamento, coleta, destino final, normas técnicas aplicáveis. Ecologia e poluição ambiental. Consciência ecológica. A problemática ambiental e o ambiente de negócios. Uso sustentado de recursos naturais. O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental. O zoneamento ambiental. A avaliação de impacto ambiental - EIA. O relatório de impacto ambiental - RIMA. O licenciamento ambiental e a revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras - LAP, LAI, LAO. A criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelos Poderes Públicos, Federal, Estadual e Municipal, denominadas áreas naturais protegidas. O Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente. O Relatório de Qualidade do meio Ambiente e sua divulgação pelo IBAMA: as legislações pertinentes.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS ENGENHEIRO FLORESTAL

Política Nacional de Meio Ambiente. SISNAMA. Política Nacional de Recursos Hídricos. Lei dos Crimes Ambientais: Lei n.º 9.605/98. Manejo de bacias hidrográficas - Avaliação de impactos ambientais: métodos e aplicação. - Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. - Hidrologia. - Noções de fitossociologia. - Controle de pragas florestais. - Recuperação de Áreas Degradadas. - Agroecologia e Sistemas Agroflorestais - Produção de mudas para reflorestamento - Arborização urbana - Medição de diâmetro e altura. -Tipos de inventário e teoria de amostragem.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS BIOLOGO

Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal n? 6938/81); Decreto Federal n? 6.514/08 (Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente); Código Florestal (Lei Federal n? 12.651/2012); Sistema Nacional de Unidades de Conservação, SNUC (Lei Federal n? 9.985/2000 e Decreto Federal n? 4.340/02); Educação ambiental (Lei Federal n? 9.795/2000); Licenciamento ambiental (Resolução CONAMA n? 237); Saneamento Básico (Lei Federal n? 11.445/2007), Lei Complementar Federal n? 140/2011, Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal n? 12.305/2010). Métodos e Técnicas da Pesquisa Biológica. Biossegurança em laboratório. Biologia Celular e Molecular. Conceitos básicos de imunologia. Estrutura, função e produção de anticorpos. Testes sorológicos. Sistemas de grupos sanguíneos. Parasitologia e Microbiologia. Estrutura bacteriana, cultura e isolamento. Característica e mecanismo de infecções causadas por vírus, bactérias e protozoários. Anatomia e Fisiologia Humana. Taxonomia vegetal. Anatomia vegetal. Biotecnologia vegetal, animal, microbiana. Monitoramento ambiental. Avaliação de impactos ambientais. Valoração de danos ambientais. Legislação ambiental. Conservação de recursos naturais. Controle biológico de pragas e doenças. Ética profissional.

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA
1	MS CONCURSOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	03/04/2017 à 10/05/2017
2	MS CONCURSOS	INFORMAR A PREFEITURA DE JANDAÍRA, A QUANTIDADE DE CANDIDATOS INSCRITOS.	12/05/2017
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA DEVERÁ INFORMAR O LOCAL DE PROVA (NOME, ENDEREÇO DAS ESCOLAS, N° DE SALAS E O NUMERO DE CADEIRAS EM CADA SALA) PARA EMPRESA MS CONCURSOS.	16/05/2017
4	MS CONCURSOS	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS PELO O SITE: www.msconc.com.br E O RELATÓRIO NO QUADRO DE AVISOS DA P.M. DE JANDAÍRA.	22/05/2017
5	MS CONCURSOS	DATA DA PROVA	11/06/2017
6	MS CONCURSOS	PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL	12/06/2017
7	CANDIDATO	PRAZO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS REFERENTES AO GABARITO OFICIAL.	13/06/2017 e 14/06/2017
8	MS CONCURSOS	PUBLICAÇÃO DA RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, REFERENTE AO GABARITO OFICIAL E RESULTADO PARCIAL .	20/06/2017
9	MS CONCURSOS	ENTREGA DOS TÍTULOS E RECURSOS DO RESULTADO PARCIAL	20/06/2017 À 21/06/2017
10	MS CONCURSOS	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	06/07/2017

OBSERVAÇÕES:

*Estas datas estão sujeitas a alterações, as quais serão sempre publicadas no site da empresa. O período de inscrição poderá ser prorrogado por mais 15 dias, o que será prontamente divulgado no site da empresa.

_____ de _____ 2016
